



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 014/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 27/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Com a presente mensagem encaminho a V. Ex^a, para a devida apreciação desse egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes de Combate às Endemias, incentivo financeiro adicional e dá outras providências".

Visa a presente propositura valorizar as funções exercidas pelos Agentes de Combate às Endemias que tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local.

Outrossim, ainda leva em consideração a data referente às verbas retroativas, transferidas por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde referente ao Programa de Agente de Combate às Endemias – ACE, que serão retroativas a data de 01 de março de 2017.

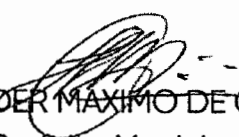
Importante destacar que a parcela objeto do presente Projeto de Lei não tem natureza salarial e não se incorporará ao salário e não servirá de base de cálculos de quais outros benefícios ou vantagens funcionais.

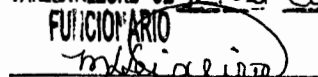
Nestes termos, encaminho o presente Projeto de Lei para a apreciação dessa douda Câmara de Vereadores, e solicito, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado em caráter de urgência.

Renovo, ao término, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 24/06/17


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RECEBIDO
VÁRZEA ALEGRE - CE 12/05 2017
FUNCIONÁRIO




Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 07/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 014/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 14/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Concede o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade aos Agentes de Combate às Endemias – ACE - atuante em Várzea Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado mensalmente aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, atuantes junto ao Sistema de Saúde Pública do Município de Várzea Alegre – Ceará, o repasse de 50% (cinquenta por cento) do recurso que compõe o Bloco de Gestão da Vigilância a Saúde, referente ao incentivo do Programa Agente de Combate às Endemias, correspondente ao Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade aos Agentes de Combate às Endemias, repassados fundo a fundo do Ministério da Saúde à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Serão contemplados com o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade, concedido pelo artigo anterior desta Lei, todos os Agentes de Combate às Endemias – ACE, lotados dentro do Bloco da Vigilância a Saúde em pleno exercício de suas funções, conforme controle da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do teto financeiro repassado ao Município mensalmente pelo Ministério da Saúde, para efeito do custeio do Sistema Único de Saúde – SUS e do Programa de Agente de Combate às Endemias – ACE.

Parágrafo Único – Cessará o pagamento do Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade, na hipótese de interrupção ou supressão definitiva dos recursos de que trata o caput deste artigo.

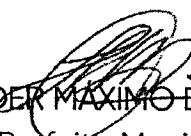
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,
EM 11 DE MAIO DE 2017.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO 27/05/17


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO 27/05/17


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei N.º 014/2017, de 11 de maio de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede o adicional de incentivo ao trabalho de qualidade aos Agentes de Combate às Endemias – ACE – atuante em Várzea Alegre, e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 06 de junho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 06 de junho de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO 21/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Presidente: José Dener Bitu Costa *José Dener Bitu Costa*

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire *Maria Lucimar da Silva Freire*

Relator: Márcio Henrique Ferreira de Araújo *Márcio Henrique Ferreira de Araújo*

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO 21/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 014/2017 de 11 de maio de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede o adicional de incentivo ao trabalho de qualidade aos Agentes de Combate às Endemias – ACE – atuante em Várzea Alegre, e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 06 de junho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 06 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 07/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Márcio Henrique Ferreira de Araújo

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Dener Bitu Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 14/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”